

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

**DECRETO 99/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.426,57 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	10.269,40
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.269,40</b>
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	9.577,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.577,90</b>
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	5.974,77
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.974,77</b>
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	3.604,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.604,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.426,57</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>29.426,57</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.269,40
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.269,40</b>
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.577,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.577,90</b>
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.974,77
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.974,77</b>
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.604,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.604,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.426,57</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>29.426,57</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418